



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ofício Circular nº 0013/2025/CGMP

Fortaleza, 17 de julho de 2025

Aos (Às) Excelentíssimos (as) Senhores (as)

Membros do Ministério Público do Estado do Ceará

Assunto: Informa determinação constante nos autos do Procedimento da Correição Ordinária nº 1.00718/2025-06

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Promotor (a) de Justiça

Cumprimentando-o (a) cordialmente, **informo** a instauração pela Corregedoria Nacional do Ministério Público do **Procedimento da Correição Ordinária** nº 1.00718/2025-06, a qual terá como foco a **Promoção de Direitos Fundamentais no Ministério Público do Estado do Ceará** e será realizada no período de 25/08/2025 a 05/09/2025, nas modalidades presencial e virtual nas comarcas das cidades de **Aquiraz, Caucaia, Crato, Eusébio, Fortaleza, Itapipoca, Juazeiro do Norte, Maracanaú, Maranguape e Sobral**, particularmente nas promotorias de justiça, núcleos, grupos, centros de apoio e congêneres, com atuação nas áreas de defesa da mulher em situação de violência doméstica e familiar, na defesa da infância e juventude (inclusive, nas de família), na defesa da educação infantil, bem como nas promotorias com atribuição em crimes praticados contra crianças e adolescentes.

No bojo do Procedimento de Correição Ordinária, a Corregedoria Nacional determinou a esta Corregedoria que informasse aos membros correicionados:

1. sobre a necessidade de preenchimento do **Termo Eletrônico de Correição** (por meio do Sistema de Correições e Inspeções do CNMP – SCI, disponível através do link: sci.cnmp.mp.br) aos(às) membros(as) das unidades a serem correicionadas, os quais

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
Av. General Afonso Albuquerque Lima Nº 130 - Cambéba CEP 60.822-325, Fortaleza/CE
Telefones: (85) 3452-3777/(85) 3452-3703/(85) 3452-3705 – E-mail: corregedoria@mpce.mp.br



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

deverão fazê-lo, impreterivelmente, **entre os dias 21 e 25 de julho de 2025, até as 17 horas** (horário de Brasília-DF);

2. que, durante o período da Correição Ordinária, **não** deverão ser desmarcadas eventuais audiências já designadas com réus presos nem sessões do Tribunal do Júri em razão das atividades correicionais;
3. que as ausências do(a) membro(a) titular das promotorias a serem correicionadas, **devem ser previamente justificadas a esta CGMP por meio de Procedimento de Gestão Administrativa – PGA**, com a indicação do nome do(a) membro(a) substituto(a) que responderá no período da correição pelo órgão de execução, para fins de informação à Corregedoria Nacional;

Por fim, esta Corregedora-Geral informa que acompanhará todos os atos de correição e, desde já, designa o **Promotor de Justiça Iuri Rocha Leitão** para atuar como interlocutor junto à equipe de correição da Corregedoria Nacional e prestar esclarecimentos sobre o planejamento e execução da correição aos membros a serem correicionados.

Sem outros assuntos para o momento, aproveito o ensejo para me colocar à disposição de Vossa Excelência, apresentando votos de apreço e distinta consideração.

Contatos da CGMP via whatsapp: (85) 985634661 e (85) 988996090. Servidor designado para auxiliar nos trabalhos: Técnico Ministerial **Marcell Menezes Aquino.*

(assinado digitalmente)

Maria Neves Feitosa Campos

Procuradora de Justiça

Corregedora-Geral do Ministério Público do Ceará